JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA UCHÔA
27/07/2026 13:00

CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

2026

TRT-7ª REGIÃO
Ceará

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO

Ata de Correição Ordinária da 2° Vara do Trabalho de Caucaia
Av. Contorno Sul, s/n – Planalto Caucaia
CEP: 61.605-490 - Caucaia/CE

PJE COR nº 0000057-68.2026.2.00.0507

Ata da Correição Ordinária realizada na 2° Vara do Trabalho de Caucaia - CE
Período: 01 e 02 de julho de 2026

Ao 1º (primeiro) dia do mês de julho de 2026, às 08 horas, teve início a Correição Ordinária presencial junto à 1ª Vara do Trabalho de Caucaia, contando com a participação do Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor Regional do TRT da 7ª Região, **Dr. João Carlos de Oliveira Uchoa**, bem assim dos servidores **Nelson Escossia Barbosa Neto** (Secretário da Corregedoria Regional) e **Edgardino Sales Martins** (Assistente da Secretaria da Corregedoria).

Com base nos dados extraídos do PJe, e-Gestão, Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP-JT), Sistema de Gestão de Magistrados (SGM) e SICOND; nas informações consolidadas pela Secretaria de Gestão Estratégica (Painel Gestão à Vista); no exame dos procedimentos adotados na Secretaria da Vara e das ações em tramitação (relatório Pré-Correicional), o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor-Regional determinou o registro das informações, recomendações e determinações que seguem, as quais serão, oportunamente, juntadas no **Sistema PJeCor.**

1. INFORMAÇÕES PREAMBULARES

Juiz Diretor do Fórum	Dr. ANTONIO GONÇALVES PEREIRA
Jurisdição atendida	Apuiarés, Caucaia, General Sampaio, Paramoti, Pentecoste, Tejuçuoca (Resolução Nº 31/2010)
Lei de criação	Lei nº 10.770 de 21 de novembro de 2003
Data de instalação	7 de dezembro de 2005
Data da última correição realizada	09 a 11 de junho de 2025 – PjeCor nº 0000050-13-2025.2.00.0507
Última Autoinsspeção realizada	11 de fevereiro de 2026 – PjeCor nº 0000013-49.2026.2.00.0507

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO

Ata de Correição Ordinária da 2° Vara do Trabalho de Caucaia
Av. Contorno Sul, s/n – Planalto Caucaia
CEP: 61.605-490 - Caucaia/CE

2. MAGISTRADOS

2.1. JUIZ TITULAR: Dr. ANDRÉ ESTEVES DE CARVALHO
Período de atuação: 18 de agosto de 2025. Portaria nº 157, de 14 de agosto de 2025.

*O Juiz Titular não reside no Município sede da Vara do Trabalho, estando essa situação albergada pelo inciso II do art. 9º da Resolução nº 202, de 10/08/2008, deste Regional.

Agenda dos magistrados e magistradas

Segundo formulário preenchido pela unidade, a escala de comparecimento à unidade jurisdicional a que estão vinculados os magistrados é preenchida mensalmente, até o dia 20 de cada mês, relativamente ao mês subsequente.

Em verificação realizada pela Corregedoria, observa-se que, no corrente ano e até o momento, foram atendidos os requisitos estabelecidos pela decisão do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ** no **PCA 0002260-11.2022.2.00.0000**.

3. QUADRO ATUAL: 09 SERVIDORES

NOME	CARGO	INÍCIO DE LOTAÇÃO NA UNIDADE
CÂNDIDO AUGUSTO DE CASTRO PONTE FILHO	DIRETOR DE SECRETARIA	27/08/2025
LAERTE PEREIRA DE ANDRADE	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA – CALCULISTA	29/07/2013
JOSÉ ALCI RODRIGUES LIMA FILHO	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	27/08/2025
GEYSLAN GREGÓRIO BEM	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	25/09/2024
LAYSE ANDREIA MACHADO DE RESENDE SANTOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA APOIO DE SERVIÇOS DIVERSOS	22/09/2025
MARCOS FERREIRA DA COSTA E SILVA	ASSISTENTE	06/03/2017
MARIA DO CARMO BONFIM NETA	SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA	29/07/2013
ÍTALO ROCHA DE BRITO	ASSISTENTE	19/11/2024

Fonte: SIGEP - OBS.: O Diretor de Secretaria cumpre suas atividades no regime de trabalho presencial, em observância ao disposto na alínea “b” do inciso I do art. 7º da Resolução Normativa Nº 20/2021 deste Tribunal, que veda o teletrabalho aos ocupantes de cargo comissionado de nível CJ.

Lista de servidores em Teletrabalho (e respectivas Portarias)

MARCOS FERREIRA DA COSTA E SILVA (Portaria TRT7.DG Nº 396, de 19 de junho de 2026
LAERTE PEREIRA DE ANDRADE (Portaria TRT7.DG Nº 115, de 12 de fevereiro de 2026)
MARIA DO CARMO BONFIM NETA (Portaria TRT7.DG Nº 186, de 30 de março de 2026)
GEYSLAN GREGORIO BEM (Portaria TRT7.DG Nº 94, de 19 de fevereiro de 2025)
JOSE ALCI RODRIGUES LIMA FILHO (Portaria TRT7.DG Nº 390, de 17 de junho de 2026)

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO

Ata de Correição Ordinária da 2° Vara do Trabalho de Caucaia
Av. Contorno Sul, s/n – Planalto Caucaia
CEP: 61.605-490 - Caucaia/CE

4. QUADRO ATUAL DE ESTAGIÁRIOS

NOME	INÍCIO DO ESTÁGIO NA UNIDADE
CAMILA RAQUEL DA SILVA	01/11/2024
NARAH HELLEN FERREIRA DE SOUSA	01/06/2025
VITÓRIA DAS GRAÇAS DE CARVALHO ALMEIDA	15/01/2026

5. PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

5.1. Quantidade de Audiências, Sentenças, Conciliações e Incidentes por Magistrado

Juiz(a)	Audiências	Sentenças	Conciliações	Incidentes
ANDRE ESTEVES DE CARVALHO	1.122	653	328	174
GUILHERME CAMURÇA FILGUEIRA	303	200	81	49
JEAN FÁBIO ALMEIDA DE OLIVEIRA	02	0	0	0
LUCIANA JEREISSATI NUNES	20	26	13	10
RONALDO SOLANO FEITOSA	03	0	0	0
Total	1.450	879	422	233

*Audiências realizadas. **Audiências realizadas no CEJUSC-1º Grau de Jurisdição. Fontes: Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados, Incidentes e Audiências (dados extraídos em 17/06/2026 – posição 16/06/2026). Período de apuração: 17/06/2025 a 16/06/2026.

5.2. Prazo Médio (em dias corridos) para Julgamento de Mérito na Unidade, da Conclusão até a Prolação da Sentença

Atuação de Magistrado(a) na Unidade	Prazo médio para prolação de sentenças de mérito
ANDRE ESTEVES DE CARVALHO	7,49
GUILHERME CAMURÇA FILGUEIRA	13,40
LUCIANA JEREISSATI NUNES	2,84
Prazo médio de julgamento na unidade	8,80

Fontes: Relatório SICOND DEMANDAS E PRODUTIVIDADES - GESTÃO.VARA – FASES – CONHECIMENTO – PRAZOS MÉDIOS – Da conclusão até a prolação da sentença (dados extraídos em 17/06/2026 – posição 16/06/2026). Período de apuração: 17/06/2025 a 16/06/2026.

5.3. Sentenças de Mérito Pendentes (Fase de Conhecimento)

Magistrado(as) com sentenças pendentes	No prazo	Prazo vencido	Total
ANDRE ESTEVES DE CARVALHO	09	00	09
GUILHERME CAMURÇA FILGUEIRA	01	00	01
Total de sentenças pendentes	10	00	10

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO

Ata de Correição Ordinária da 2° Vara do Trabalho de Caucaia
Av. Contorno Sul, s/n – Planalto Caucaia
CEP: 61.605-490 - Caucaia/CE

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C(dados extraídos em 17/06/2026 – posição 16/06/2026). Período de apuração: 17/06/2025 a 16/06/2026.

5.4. Incidentes Processuais Pendentes

Magistrado(as) com incidentes processuais pendentes	No prazo	Prazo vencido	Total
ANDRE ESTEVES DE CARVALHO	00	00	00
GUILHERME CAMURÇA FILGUEIRA	00	00	00
Total de incidentes pendentes	00	00	00

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 17/06/2026 – posição 16/06/2026). Período de apuração: 17/06/2025 a 16/06/2026.

5.5. Embargos Declaratórios Pendentes

Juiz(a)	No prazo	Prazo vencido	Total
ANDRE ESTEVES DE CARVALHO	00	00	00
GUILHERME CAMURÇA FILGUEIRA	03	00	03
Total de Embargos de Declaração pendentes			

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual. (dados extraídos em 17/06/2026 – posição 16/06/2026). Período de apuração: 17/06/2025 a 16/06/2026.

5.6. Produtividade da Vara

Quantidades			Prazo médio para julgamento
Sentenças	Incidentes processuais*	Conciliações**	
879	233	422	8,80

Fontes: Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados e Incidentes(dados extraídos em 17/06/2026 – posição 16/06/2026). Período de apuração: 17/06/2025 a 16/06/2026.
*Incidentes resolvidos e/ou prejudicados. **Valor engloba ações conciliadas pós-sentença e antes do trânsito em julgado.

A Corregedoria Regional do TRT da 7ª Região, a partir de novembro de 2025, com apoio operacional do Setor de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC), passou a utilizar a **sistemática de acompanhamento semanal de sentenças de mérito, embargos de declaração e incidentes com prazo vencido** (substituição da sistemática mensal). Deste modo, através da automatização de disparo de mensagem eletrônica (e-mail institucional) dirigido aos magistrados e às magistradas, foi possível fornecer mais uma ferramenta de auxílio no controle dos processos conclusos para julgamento.

Em relação à unidade Correicionada, registra-se uma **diminuição do prazo médio de julgamento** (atualmente em 8,80 dias), em comparação aos dados da unidade na Correição Ordinária realizada no ano de 2025 (12,50 dias). Desse modo, registra-se ser digna de **ELOGIOS a diminuição do prazo médio de julgamento** e a **inexistência de processos com prazo vencido na unidade.**

Com relação ao **Provimento nº 05/CGJT, de 19 de dezembro de 2024,** a Corregedoria Regional destaca a necessidade de especial atenção ao registro dos movimentos de "*Arquivamento*", pelo art. 844 da CLT ou pelo art. 852-B, §1º da CLT - Sumaríssimo, identificados no "Item 90.047", bem como de "Desistência", por homologação de desistência do inciso VIII do art. 485 do CPC, identificado no "Item 90.048" e de "Declarada Incompetência", "Acolhida a Exceção de Incompetência" e "Não admitida a distribuição por dependência ou prevenção", identificados

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO

Ata de Correição Ordinária da 2° Vara do Trabalho de Caucaia
Av. Contorno Sul, s/n – Planalto Caucaia
CEP: 61.605-490 - Caucaia/CE

no “Item 90.049” (Outras decisões sem resolução de mérito), com a finalidade de não serem enquadrados equivocadamente no item 90.046 do e-Gestão. No ano de 2025, os dados foram monitorados pela Corregedoria Regional de forma mensal, todavia, não constaram expressamente em Ata Correicional, o que passa a ser feito a partir do presente ano.

Verifica-se que a unidade teve **3297** processos solucionados com exame de mérito e **144** processos solucionados sem exame de mérito contabilizadas no item 90.046 do e-Gestão, isto é, excluídos os processos solucionados sem exame de mérito enquadrados nos itens 90.047, 90.048 e 90.049, o que perfaz uma relação de **4,37%**, estando **abaixo do percentual de 10%** (dez por cento), considerado como parâmetro pelo Ato Normativo da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

Portanto, em 2025, **a 2ª Vara do Trabalho de Caucaia - CE observou os parâmetros do Provimento Nº 05/CGJT, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.**

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO

Ata de Correição Ordinária da 2° Vara do Trabalho de Caucaia
Av. Contorno Sul, s/n – Planalto Caucaia
CEP: 61.605-490 - Caucaia/CE

6. PRAZOS MÉDIOS

6.1.Prazos médios, em dias corridos, do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial

Unidade Judiciária	Prazo médio	
2° Vara do Trabalho Caucaia	Sumaríssimo	Ordinário
	55,06	44,39

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4. (dados extraídos em 17/06/2026 – posição 16/06/2026). Período de apuração: 17/06/2025 a 16/06/2026.

6.2. Prazos médios do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial
(considerados apenas as ações ajuizadas no trimestre referente ao período de outubro de 2025 a janeiro de 2026).

Unidade Judiciária	Prazo médio	
2° Vara do Trabalho Caucaia	Sumaríssimo	Ordinário
	57,30	50,96

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C.

6.3. Prazos médios, em dias corridos, da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução na fase de conhecimento

Unidade Judiciária	Prazo médio	
2° Vara do Trabalho Caucaia	Sumaríssimo	Ordinário
	18,92	68,88

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 17/06/2026 – posição 16/06/2026). Período de apuração: 17/06/2025 a 16/06/2026.

6.4. Tempo de espera do jurisdicionado (prazo médio) do ajuizamento da ação até a prolação da sentença

Unidade Judiciária	Prazo médio	
2° Vara do Trabalho Caucaia	Sumaríssimo	Ordinário
	75,07	101,03

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 17/06/2026 – posição 16/06/2026). Período de apuração: 17/06/2025 a 16/06/2026.

6.5. Pauta de audiências (Fonte: Informações prestadas pela Secretaria no relatório pré-correição)

A unidade informou: *"As pautas de audiências, normalmente, são realizadas se segunda a quarta. Fazemos em média 15 audiências da seguinte forma: 7 unas sumaríssimo, 5 iniciais rito ordinário e 2 instruções."*

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO

Ata de Correição Ordinária da 2° Vara do Trabalho de Caucaia
Av. Contorno Sul, s/n – Planalto Caucaia
CEP: 61.605-490 - Caucaia/CE

PERCENTUAL DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

VARA DO TRABALHO	AUDIÊNCIAS REALIZADAS	TELEPRESENCIAIS	PRESENCIAIS
2° Vara do Trabalho Caucaia	523	5	518

Fonte: Painel Audiências Realizadas - TRT7ª Região (2026)

7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

7.1. Quantidade de ações trabalhistas ajuizadas na unidade:

Unidade Judiciária	2024	2025	2026 (até 16/06/2026)
2° Vara do Trabalho Caucaia	1.198	1.190	508

Fontes:Anos 2024:Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A-Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2024 a 31/12/2024.
Ano 2025: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A-Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2025 a 31/12/2025.
Ano 2026: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A-Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2026 a 16/06/2026.

7.2. Acervo da Unidade Judiciária (quantidade de ações em tramitação)

Unidade Judiciária: 2° Vara do Trabalho Caucaia			
Ações pendentes de finalização			
	Acervo em 31/12/2024	Acervo em 31/12/2025	Acervo em 31/05/2026
Conhecimento	816	985	1.029
Liquidação	312	265	246
Execução	654	615	638
Cartas Precatórias pendentes de devolução	11	05	08
TOTAL	1.793	1.870	1.921

Fonte: e-Gestão (Ações pendentes de finalização e Cartas precatórias pendentes de devolução. Tabela A.5.1 Acervo por Vara do Trabalho da 7ª Região-CE

7.3. Prazos médios (em dias corridos) nas principais fases processuais.

Unidade Judiciária: 2° Vara do Trabalho Caucaia	
Conhecimento (até a prolação da sentença)	90,14
Liquidação (do início ao encerramento)	115,69
Execução (do início à extinção)	620,77
Arquivamento definitivo: Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo	518,87

Fonte: e-Gestão (tabela A.4.4 – Prazos médios nas fases de conhecimento, liquidação e execução.
Período analisado: 01/05/2025 a 30/04/2026.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO

Ata de Correição Ordinária da 2° Vara do Trabalho de Caucaia
Av. Contorno Sul, s/n – Planalto Caucaia
CEP: 61.605-490 - Caucaia/CE

8. PAINEL GLOBAL DA UNIDADE

8.1. Fase de Conhecimento

Tarefa	*Quantidade*	*Data do mais antigo*	*Ação*
1. Aguardando apreciação pelo grau superior	643	29/08/2016	0000280-81.2016.5.07.0036
2. Aguardando audiência	145	20/03/2026	0001191-78.2025.5.07.0036
3. Aguardando cumprimento de acordo	-	-	-
4. Aguardando final do sobrestamento	74	28/04/2025	0001040-49.2024.5.07.0036
5. Aguardando Prazo	118	16/04/2026	0000154-79.2026.5.07.0036
6. Analise	01	17/06/2026	0000318-44.2026.5.07.0036
7. Assinar despacho/decisão	10	17/06/2026	0000511-59.2026.5.07.0036
8. Assinar sentença	03	16/06/2026	0000164-26.2026.5.07.0036
9. Conclusão ao(à) Magistrado(a)	01	18/06/2026	0000540-12.2026.5.07.0036
10. Cumprimento de Providências	01	16/06/2026	0000111-45.2026.5.07.0036
11. Elaborar despacho/decisão	03	18/06/2026	0000533-20.2026.5.07.0036
12. Elaborar sentença	19	15/04/2026	0000991-08.2024.5.07.0036
13. Escolher tipo de arquivamento	01	01/06/2026	0000142-65.2026.5.07.0036
14. Prazos vencidos	01	18/06/2026	0000993-41.2025.5.07.0036
15. Preparar expedientes e comunicações	07	08/06/2026	0000931-98.2025.5.07.0036
16. Recebimento e remessa	02	17/06/2026	0000823-69.2025.5.07.0036
17. Registrar Trânsito em Julgado	-	-	-
18. Triagem	02	12/06/2026	0000513-29.2026.5.07.0036

Amostragem realizada entre o período de publicação do edital e a realização da Correição Ordinária

Item 12. Elaborar sentença (data da verificação da amostragem: 18/06/2026)

- **ATOrd 0000991-08.2024.5.07.0036 -** Autos conclusos para julgamento dos Embargos de Declaração desde 15/04/2026. O processo encontrava-se na tarefa “Elaborar sentença” até a data da verificação da

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO

Ata de Correição Ordinária da 2° Vara do Trabalho de Caucaia
Av. Contorno Sul, s/n – Planalto Caucaia
CEP: 61.605-490 - Caucaia/CE

amostragem. Em situação semelhante: **ATOrd 0000657-08.2023.5.07.0036; ATOrd 0000897-26.2025.5.07.0036.**

8.2. Fase de Liquidação

Tarefa	*Quantidade*	*Data do mais antigo*	*Ação*
1. Aguardando apreciação pelo grau superior	06	22/11/2024	0000289-67.2021.5.07.0036
2. Aguardando cumprimento de acordo	158	16/05/2025	0000246-28.2024.5.07.0036
3. Aguardando final do sobrestamento	15	20/01/2023	0001107-29.2015.5.07.0036
4. Aguardando prazo	49	24/04/2025	0000317-30.2024.5.07.0036
5. Análise	-	-	-
6. Assinar despacho/decisão	05	18/06/2026	0000382-54.2026.5.07.0036
7. Conclusão ao(à) Magistrado(a)	-	-	-
8. Cumprimento de Providências	13	21/05/2026	0000790-50.2023.5.07.0036
9. Elaborar decisão	02	15/06/2026	0000295-35.2025.5.07.0036
10. Elaborar despacho	02	18/06/2026	0000814-10.2025.5.07.0036
11. Iniciar Liquidação	-	-	-
12. Prazos Vencidos	04	18/06/2026	0000221-78.2025.5.07.0036
13. Preparar expedientes e comunicações	-	-	-

Amostragem realizada entre o período de publicação do edital e a realização da Correição Ordinária

Realizadas as consultas processuais por amostragem, percebeu-se a regular tramitação dos feitos na fase de liquidação.

8.3. Fase de Execução

Tarefa	*Quantidade*	*Data do mais antigo*	*Ação*
1. Aguardando apreciação pelo grau superior	31	27/11/2019	0000001-61.2017.5.07.0036
2. Aguardando Audiência	01	07/04/2026	0000317-93.2025.5.07.0036
3. Aguardando cumprimento de acordo	27	04/07/2025	0000735-36.2022.5.07.0036
4. Aguardando final do sobrestamento	407	10/01/2023	0000225-96.2017.5.07.0036
5. Aguardando prazo	86	14/04/2026	0000896-41.2025.5.07.0036
6. Análise	-	-	-
7. Assinar despacho/decisão	13	17/06/2026	0000922-39.2025.5.07.0036
8. Concluso ao(à) Magistrado(a)	01	18/06/2026	0000091-25.2024.5.07.0036
9. Cumprimento de Providências	88	21/05/2026	0000057-31.2016.5.07.0036
10. Elaborar decisão	-	-	-
11. Elaborar despacho	02	01/06/2026	0000454-51.2020.5.07.0036
12. Elaborar sentença	01	18/06/2026	0000231-59.2024.5.07.0036
13. Escolher tipo de arquivamento	-	-	-
14. Escolher tipo de sobrestamento-suspensão	-	-	-
15. Prazos Vencidos	07	10/06/2026	0000988-19.2025.5.07.0036
16. Preparar expedientes e comunicações	06	08/06/2026	0000102-20.2025.5.07.0036
17. Recebimento e remessa	01	17/06/2026	0000243-44.2022.5.07.0036
18. Registrar Trânsito em Julgado	-	-	-

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO

Ata de Correição Ordinária da 2° Vara do Trabalho de Caucaia
Av. Contorno Sul, s/n – Planalto Caucaia
CEP: 61.605-490 - Caucaia/CE

Amostragem realizada entre o período de publicação do edital e a realização da Correição Ordinária

Item 4. Aguardando final do sobrestamento.

- **ATSum 0000768-26.2022.5.07.0036** - Determinado o sobrestamento dos autos para contagem do prazo de prescrição intercorrente, despacho Id. bea2b9a. Tramitação cadastrada pela unidade: "*Suspenso o processo por execução frustrada*". **Em situação semelhante:** ATSum 0000017-34.2025.5.07.0036; ATOrd 0000001-17.2024.5.07.0036; ATOrd 0000218-70.2018.5.07.0036; ATOrd 0000255-58.2022.5.07.0036; ACum 0000654-92.2019.5.07.0036; ATOrd 0000023-80.2021.5.07.0036; ATSum 0000694-16.2015.5.07.0036; entre outro..
  Orienta-se que a unidade utilize o *movimento "suspenso ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259)", conforme determina art. 128, § Parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.*

- **ATOrd 0000659-12.2022.5.07.0036** - Processo aguardando precatório. Cadastrado o seguinte movimento: "*Suspenso ou sobrestado o processo por decisão judicial*". **Em situação semelhante**: ATOrd 0000914-67.2022.5.07.0036; ATOrd 0000225-96.2017.5.07.0036; ATOrd 0000418-72.2021.5.07.0036; ATOrd 0000260-80.2022.5.07.0036; ATSum 0000327-89.2015.5.07.0036; ATOrd 0000321-72.2021.5.07.0036; entre outros.
  Orienta-se que a unidade observe movimento específico para esse tipo de sobrestamento: "*Suspenso o processo por expedição de precatório*".

ITENS COMPLEMENTARES

A. **Painel de Perícias:** Foram identificados 83 (oitenta e três) processos no painel lateral "perícias", estando 4 (quatro) com prazo vencido (informação sistema PJe). Consulta realizada em 19/06/2026.

B. **Sistema de cálculos:** A unidade utiliza o sistema PJE Calc

C. **CEJUSC** de 1º grau de Fortaleza - art.6 da Resolução Normativa TRT7 Nº 22, de 03 de dezembro de 2021, com redação dada pela Resolução Normativa nº 1/2026.

D. **Correição Ordinária presencial realizada na 2ª Vara do Trabalho de Caucaia no ano de 2025**
Como forma de otimizar os trabalhos da Corregedoria Regional, será estabelecido o arquivamento PJeCOR CorOrd 0000050-13.2025.2.00.0507 (Correição Ordinária presencial realizada na 2ª Vara do Trabalho de Caucaia - ano de 2025), com o prosseguimento e acompanhamento das eventuais pendências na Correição Ordinária do ano 2026.
Na Correição Ordinária de 2025, foram identificados 103 (cento e três) processos no painel lateral "perícias", dos quais 1 (um) com prazo de entrega vencido.
Houve resposta da Unidade quanto às observações registradas naquela Ata de correição, Id. 7107594.
Já na Correição Ordinária de 2026, foram identificados 83 (oitenta e três) processos no painel lateral "perícias", estando 4 (quatro) com prazo vencido (informação sistema PJe - Consulta realizada em 19/06/2026).
REITERA-SE ORIENTAÇÃO no sentido de que a unidade jurisdicional mantenha de forma rigorosa o acompanhamento da tarefa relativa ao **painel lateral de perícias**.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO

Ata de Correição Ordinária da 2° Vara do Trabalho de Caucaia
Av. Contorno Sul, s/n – Planalto Caucaia
CEP: 61.605-490 - Caucaia/CE

E. RPV - 1º Grau.

Link de consulta:
https://trt7.shinyapps.io/gestaoavista/?_inputs_&sidebarItemExpanded=%22Gest%C3%A3oJudicial%22&sidebarCollapsed=false&tabs=%22RPVs1%C2%BAgrau%22&toggleSidebar=0
Em consulta ao painel de acompanhamento das RPV - 1º GRAU, com data de atualização em 18/06/2026, foram identificadas 7 RPV,s, havendo **casos em que não há o cadastro da data limite para pagamento, bem como com prazo excedido de cadastro.**
Orienta-se que a unidade diligencie no sentido de retificar os dados no sistema ou, caso haja alguma inconsistência/erro que impeça a retificação, proceda a abertura de chamado junto à SETIC, solicitando providências. **Deverá a unidade informar à Secretaria da Corregedoria as medidas adotadas no prazo de 90 dias.**

9. ATOS DA SECRETARIA

	Quantidade Correição Atual	*Quantidade Correição Anterior*	*Média Correição Atual*	*Média Correição Anterior*
1. Petições não apreciadas	33	82	2	27
2. Aguardando cumprimento de acordo/pagamentos (PJe)	183	147	54	20
3. Aguardando prazo (Tarefas PJe)	280	229	11	7
4. Analisar/minutar expediente da secretaria (PJe)	3	15	22	4
5. Analisar/minutar decisão (PJe)	1	7	1	6
6. Analisar/minutar despacho (PJe)	10	85	6	7
7. Arquivados provisoriamente (e-Gestão)	0	0	0	0
8. Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo deprecado - (e-Gestão)	10	6	25	54
9. Fase conhecimento - pendentes de finalização (eGestão)	1.025	974	-	-
10. Fase de execução - do ajuizamento da ação até a extinção do cumprimento de sentença e da execução de título extrajudicial (e-Gestão)	767	154	586	784
11. Fase execução – do início do cumprimento de sentença e da execução de título extrajudicial até sua extinção - ente privado (e-Gestão)	744	149	344	485
12. Fase execução – do início do cumprimento de sentença e da execução de título extrajudicial até sua extinção - ente público (e-Gestão)	49	5	382	1.036
13. Fase liquidação - do início da etapa de liquidação até a homologação dos cálculos (e-Gestão)	255	16	116	184
14. Mandados expedidos e não devolvidos (PJe)	51	56	8	6
15. Painel Global/Acordos vencidos	14	5	11	10
16. Painel Global/BNDT	2	10	4	21
17. Painel Global/CAGED	0	0	0	0
18. Painel Global/Cálculos	1	6	8	13
19. Painel Global/Consultar CCS	1	0	1	0
20. Painel Global/CNIB/Indisponibilidade de bens	7	17	1	20
21. Painel Global/INFOJUD	0	0	0	0

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO

Ata de Correição Ordinária da 2° Vara do Trabalho de Caucaia
Av. Contorno Sul, s/n – Planalto Caucaia
CEP: 61.605-490 - Caucaia/CE

	Quantidade Correição Atual	*Quantidade Correição Anterior*	*Média Correição Atual*	*Média Correição Anterior*
22. Painel Global/RENAJUD	0	0	0	0
23. Painel Global/SRM/JUCEC	0	0	0	0
24. Painel Global/SISBAJUD	60	4	14	27
25. Painel Global/SERASAJUD	0	0	0	0
26. Painel Global/SISCONDJ	0	0	0	0
27. Painel Global/Expedir alvarás (PJe)	0	0	0	0

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual (dados extraídos em 17/06/2026 – posição 16/06/2026). Período de apuração: 17/06/2025 a 16/06/2026.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO

Ata de Correição Ordinária da 2° Vara do Trabalho de Caucaia
Av. Contorno Sul, s/n – Planalto Caucaia
CEP: 61.605-490 - Caucaia/CE

10. METAS FIXADAS PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Em conformidade com o Painel de Metas do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT, foram obtidos os seguintes resultados: **Painel de Metas de 2025 - 2° Vara do Trabalho de Caucaia - CE.**

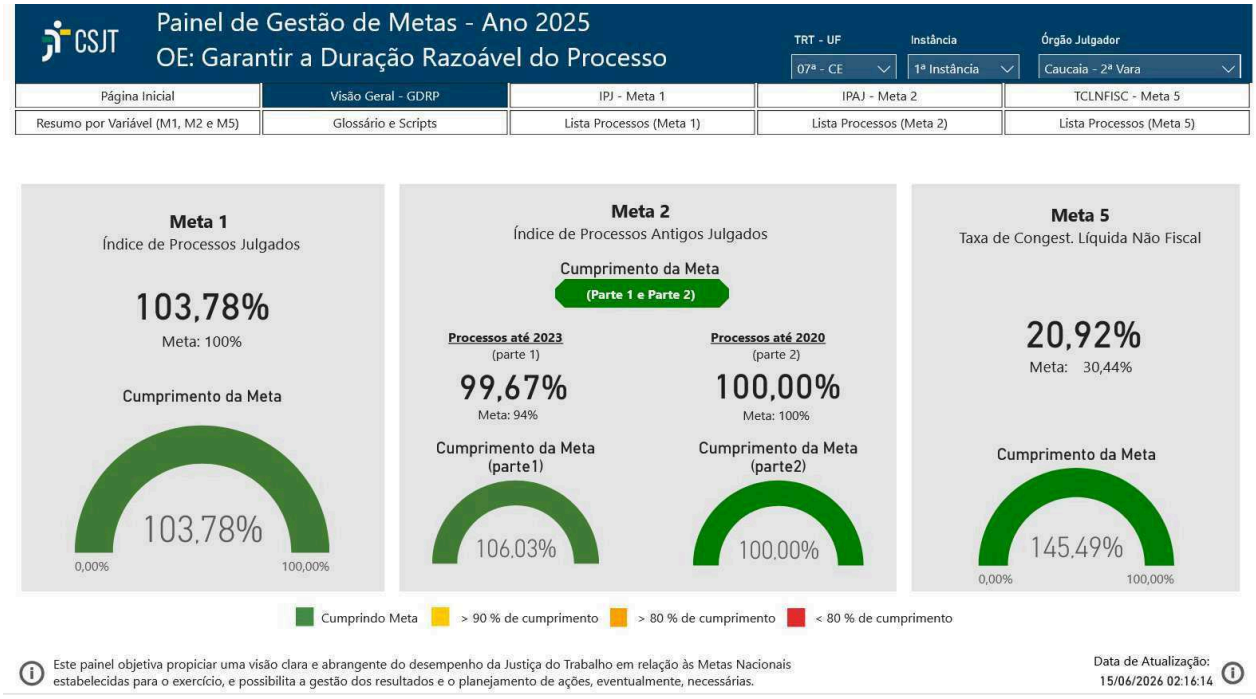

Metas do Conselho Nacional de Justiça para a Justiça do Trabalho - 2026:

Os presidentes ou representantes dos tribunais do país, reunidos em Florianópolis/SC, nos dias 1º e 2 de dezembro de 2025, durante o 19º Encontro Nacional do Poder Judiciário, **aprovaram as Metas Nacionais para o Judiciário Brasileiro alcançar em 2026**. De acordo com o artigo 13 da Resolução Nº 325 de 29/06/2020, a Meta Nacional 1 compõe obrigatoriamente o monitoramento da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021 -2026, não ocorrendo assim sua votação.

Meta 1 – Julgar mais ações que os distribuídos (todos os segmentos). Descrição: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2025 a 19/12/2026, excluídos os suspensos e sobrestados de 20/12/2025 a 19/12/2026.

Meta 2 – Julgar Ações mais antigas (todos os segmentos). Descrição: desconsiderados os processos que

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO

Ata de Correição Ordinária da 2° Vara do Trabalho de Caucaia
Av. Contorno Sul, s/n – Planalto Caucaia
CEP: 61.605-490 - Caucaia/CE

estiverem suspensos ao final de 2026 ou que forem dessobrestados durante o ano de 2026, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2024 nos 1º e 2º graus e 99% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2021) ou mais.

Meta 3 – Estimular a conciliação (Justiça Estadual, Justiça Federal e Justiça do Trabalho). Descrição: Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2023/2024 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento (STJ, TST, Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça do Trabalho e Justiça Militar da União e dos Estados) Descrição: Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2025, ou alcançar taxas de, no máximo, 40% na fase de conhecimento e 45% na fase de execução.

Meta 9 – Estimular a Inovação no Poder Judiciário (TST, Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça Militar da União e dos Estados, Justiça Eleitoral e Justiça do Trabalho) . Descrição:Desenvolver, no ano de 2026, dois projetos inovadores, um com foco na melhoria dos serviços judiciais (atividade finalística), e um com foco na melhoria organizacional (processos internos), relacionados a um dos Macrodesafios da Estratégia Nacional, a partir dos Laboratórios de Inovação de ao menos duas instituições públicas.;

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO

Ata de Correição Ordinária da 2° Vara do Trabalho de Caucaia
Av. Contorno Sul, s/n – Planalto Caucaia
CEP: 61.605-490 - Caucaia/CE

Metas Específicas do Conselho Nacional de Justiça para a Justiça do Trabalho - 2026

Meta Específica 1: Instituir, anualmente, o Plano de Qualidade de Vida do tribunal e alcançar em 2026:

a) a participação de pelo menos 10% do número total de magistrados(as) ativos(as) e de pelo menos 15% do número total de servidores(as) ativos(as) no TRT, considerando o quantitativo total de participantes distintos, no conjunto de ações de qualidade de vida planejadas;

b) a realização de exames periódicos de saúde em pelo menos 15% dos(as) magistrados(as) e em pelo menos 15% dos(as) servidores(as);

c) a promoção de pelo menos 3 (três) ações com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde do ano anterior ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmo do ano anterior;

d) a promoção de pelo menos 1 (uma) ação em que participem terceirizados(as), estagiários(as) e aprendizes.

Meta Específica 2: Aumentar o índice de Promoção da Equidade Racial (IPER) em 5% em relação ao desempenho de 2025, ou alcançar, no mínimo, 50% da pontuação geral do IPER.

Meta Específica 3: Aumentar o índice de execuções extintas por satisfação da obrigação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio anterior ou alcançar, no mínimo, 80% de execuções extintas por esse fundamento, excluídas as execuções fiscais.

Meta Específica 4: 1. Implantar, em cada estado, Comitê Executivo Estadual composto por representantes de cada um dos ramos do Poder Judiciário, conforme previsto no art. 7º da Resolução CNJ nº 350/2020. 2. Celebrar pelo menos 1 (um) acordo com instituições parceiras para a prevenção e a resolução consensual de litígios.

Meta Específica 5: Promover, no âmbito do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendizagem, pelo menos uma ação atinente ao programa, por meio do estabelecimento de parcerias interinstitucionais.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO

Ata de Correição Ordinária da 2° Vara do Trabalho de Caucaia
Av. Contorno Sul, s/n – Planalto Caucaia
CEP: 61.605-490 - Caucaia/CE

ITENS DE EXAME E REGISTRO

A Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região reconhece que os dados estatísticos, analisados isoladamente, não são suficientes para determinar o desempenho de uma unidade. Imprescindível, a partir da visita presencial da Corregedoria, uma análise conjunta dos dados coletados e das circunstâncias específicas em que a unidade judiciária opera, o que permite extrair parâmetros relevantes para a gestão e aprimoramento da prestação jurisdicional local. Oportuno, portanto, a transcrição de algumas respostas da unidade (formulário completo anexado ao processo PJE COR 0000057-68.2026.2.00.0507.

11.1. PRONUNCIAMENTO EXPLÍCITO ACERCA DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL

(Art. 32, I, e 114, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Qual o procedimento adotado na Unidade quanto à admissibilidade recursal? Há explicação detalhada no tocante ao atendimento dos pressupostos recursais? Cite 5 (cinco) exemplos.

A unidade informou: "*O procedimento adotado é o seguinte: primeiramente, certifica-se que a parte recorrente está, ou não, devidamente representada por advogado habilitado nos autos, e que o recurso interposto é tempestivo ou intempestivo. Por fim, é certificado que o recorrente realizou o preparo, ou, ao contrário, que não efetuou o depósito recursal, nem o recolhimento das custas processuais. Dessa forma, a 2ª Vara do Trabalho de Caucaia faz o primeiro Juízo de admissibilidade recursal, nos termos da legislação/jurisprudência. 0000080-25.2026.5.07.0036, 0001041-97.2025.5.07.0036, 0000886-94.2025.5.07.0036, 0001069-74.2025.5.07.0033 e 0001101-66.2025.5.07.0005*".

11.2. LIBERAÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL

(Art. 32, V, e 120, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Há liberação imediata e de ofício do depósito recursal nas ações em que o valor do crédito excede ao depositado ou incontroverso, após o trânsito em julgado da sentença condenatória? Cite 5 (cinco) exemplos.

A unidade informou: *"Sim, 0000700-76.2022.5.07.0036, 000002-65.2025.5.07.0036, 0000214-86.2025.5.07.0036, 0001043-67.2025.5.07.0036, 0000139-18.2023.5.07.0036 e 0000899-93.2025.5.07.0036."*

11.3. SOBRESTAMENTO POR EXECUÇÃO FRUSTRADA

(Art. 32, V, 120, III, 121 e 128, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Em caso de suspensão processual decorrente da não localização ou da inexistência de bens do devedor, qual o procedimento adotado pela Vara do Trabalho? Há manutenção do feito em fluxo próprio do PJe (sobrestamento em execução frustrada)? Durante o transcurso do lapso temporal são renovadas as medidas coercitivas?

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO

Ata de Correição Ordinária da 2° Vara do Trabalho de Caucaia
Av. Contorno Sul, s/n – Planalto Caucaia
CEP: 61.605-490 - Caucaia/CE

A unidade informou: "*Há suspensão do processo com o sobrestamento em execução frustrada e as medidas são renovadas caso haja iniciativa das partes."*

11.4. INCLUSÃO DE AÇÕES EM PAUTA SEMANAL PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO

(Art. 32, V, e 120, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Há inclusão em pauta dos processos em fase de execução, para fins de conciliação, independentemente de requerimento das partes? Cite 5 (cinco) processos

A unidade informou*: "Fazemos audiências de conciliação em execução semanalmente, independente do pedido das partes. Ex: 0000224-72.2021.5.07.0036, 0000518-27.2021.5.07.0036, 0001133-90.2016.5.07.0036, 0000259-90.2025.5.07.0036, 0000922-73.2024.5.07.0036 e 0000384-97.2021.5.07.0036."*

11.5. REVISÃO PERIÓDICA DE DEMANDAS NA FASE EXECUTÓRIA

(Art. 120, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

A unidade estabelece rotina de revisão periódica das ações judiciais que se encontram com execução sobrestada e no arquivo provisório? Em caso de resposta positiva, informar periodicidade e relacionar 5 (cinco) processos

A unidade informou: "*Aguarda-se a manifestação da parte exequente."*

11.6. USO DE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS

(Art. 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Ferramentas utilizadas pela unidade: *"SISBAJUD, CCS - BACEN, RENAJUD, INFOJUD, SERASAJUD, SNIPER, CENSEC, CNIB, PREVJUD. SISBAJUD (0000630-40.2014.5.07.0036, 0000845-64.2024.5.07.0036 e 0000581-47.2024.5.07.0036); CCS (0000892-09.2022.5.07.0036); RENAJUD (0000724-07.2022.5.07.0036 e 0000214-86.2025.5.07.0036); CNIB (0000724-07.2022.5.07.0036 e 0000721-57.2019.5.07.0036); INFOJUD (0000814-10.2025.5.07.0036 e 0000214-86.2025.5.07.0036); CENSEC (0000724-07.2022.5.07.0036 e 0000008-82.2019.5.07.0036); PREVJUD (0000721-57.2019.5.07.0036 e 0000008-82.2019.5.07.0036); SNIPER (0000322-86.2023.5.07.0036 e 0000845-64.2024.5.07.0036)."* A unidade informou também**:** *que ainda NÃO utiliza o sistema ARGOS Poupa Convênio."*

11.7. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

(Art. 32, V, 129 e 130, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

A Unidade condiciona o arquivamento definitivo da ação judicial, em fase executória, à verificação de:

A unidade informou*: "Inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao respectivo processo, Correto registro dos valores pagos (Reclamante/Honorários Advocatícios/Contribuição Previdenciária/Custas/Imposto de renda), Exclusão da(s) inscrição(ões) no BNDT, Declaração da extinção da execução, por sentença, Exaurimento da prestação jurisdicional (incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC). 0000750-05.2022.5.07.0036, 0000233-05.2019.5.07.0036, 0000763-96.2025.5.07.0036, 0000440-91.2025.5.07.0036, 0001124-02.2014.5.07.0036 e 0000888-98.2024.5.07.0036."*

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO

Ata de Correição Ordinária da 2° Vara do Trabalho de Caucaia
Av. Contorno Sul, s/n – Planalto Caucaia
CEP: 61.605-490 - Caucaia/CE

11.8. DEVOLUÇÃO DE VALORES REMANESCENTES.

(Art. 32, V, e 131, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Quais os procedimentos da unidade em relação à devolução de valores remanescentes aos executados? E em relação à conversão de renda em favor da União (quando for o caso)?

A unidade informou: "*No caso de devolução de valores ao executado, quando é sabidamente solventes (grandes empresas e bancos), notificamos para indicar conta bancária e fazemos o alvará de transferência diretamente para parte. Contudo, em caso de executados com outros processos em execução, verificamos no sistema a existência de outras execuções para que possamos redirecionar os valores. No que diz respeito à segunda indagação não localizei processos nessa situação.*"

11.9. CENTRALIZAÇÃO DE PROCESSO EM FASE DE EXECUÇÃO

(Art. 32, V, e 129, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

A Recomendação da Corregedoria Regional nº 3/2025 é observada pela unidade em relação à centralização de processos em fase de execução?

A unidade informou: "*0000336-07.2022.5.07.0036 e 0000154-21.2022.5.07.0036*".

11.10. RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA

(Art. 32, V, e 124 a 127, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

A unidade possui execução contra reclamadas em recuperação judicial ou falência? Informe 2 (dois) processos em que foram expedidas certidões de habilitação de crédito dirigidas ao juízo no qual se processa a Recuperação ou a Falência.

A unidade informou: "*0000036-74.2024.5.07.0036; 0001155-70.2024.5.07.0036; 0000261-60.2025.5.07.0036; 0000223-82.2024.5.07.0036.*"

11.11. PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV

(Recomendação 26 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2024)

Informar os procedimentos adotados pela unidade na expedição de Precatório e RPV.

A unidade informou: "*A Secretaria certifica o trânsito em julgado da execução, atualiza o crédito e expede o expediente necessário PRECATÓRIO/RPV. Realizam-se todos os procedimentos no GEPREC. Em se tratando de RPV a ser cumprida na Vara, é intimado o Ente Público para pagamento no prazo de 2 meses e o prazo registrado no GEPREC. Em se tratando de Precatório ou RPV a ser cumprida no Tribunal, as partes são intimadas para manifestação no prazo de 5 dias e, em seguida, o requisitório é enviado para processamento. Efetuado o pagamento, é registrado o pagamento no GEPREC e no PJe, liberados os valores por alvará e extinto o processo por sentença.*"

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO

Ata de Correição Ordinária da 2° Vara do Trabalho de Caucaia
Av. Contorno Sul, s/n – Planalto Caucaia
CEP: 61.605-490 - Caucaia/CE

11.12. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA

(Art. 32, V, e 97 a 102, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Qual o procedimento adotado pela Vara do Trabalho nos casos de desconsideração da personalidade jurídica? Enumere 5 (cinco) processos.

A unidade informou: *"A Vara segue o rito estabelecido pela CLT/CPC. Assim, requerida a desconsideração da personalidade jurídica, o juízo analisa o pedido e, se deferir, deflagra o incidente e, quando pedido pelo exequente, determina de forma cautelar a realização dos convênios SISBAJUD. Em seguida, os sócios são citados para se manifestar no prazo de 15 dias. Apresentada impugnação, o reclamante é notificado para se manifestar e, após o decurso do prazo, o processo vai concluso para sentença acerca do incidente. Processos: 0000068-45.2025.5.07.0036, 0001112-36.2024.5.07.0036, 0000305-79.2025.5.07.0036, 0000390-41.2020.5.07.0036 e 0000275-78.2024.5.07.0036."*

11.13. NOMEAÇÃO DE PERITOS

(Art.79 a 85, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Esclarecer as diretrizes observadas pela unidade na nomeação de peritos a partir da instituição do Sistema Eletrônico de Assistência Judiciária - AJ/JT e à luz do disposto no Capítulo V, Seção II (Prova Pericial) da Consolidação de Provimentos da CGJT.

A unidade informou: "*Os peritos que atuam nesta Vara encontram-se cadastrados no AV-JT. A perícia é designada em audiência, quando então é nomeado o perito e definidos todos os prazos e diretrizes da prova pericial: nome do perito, assinalado prazo para as partes apresentarem assistentes técnicos e quesitos, assinalado a data de realização da perícia, assinalado prazo para entrega do laudo, bem como para sua impugnação."*

11.14. WIKI- JT

(Art. 29, VIII e 32, VI, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Os servidores da unidade utilizam a ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância - WIKI-JT, adequando os movimentos processuais às regras de negócio do Datajud e E-gestão na tramitação dos processos no PJe?

A unidade informou: "*Temos as rotinas sistematizadas, mas há consulta em caso de dúvidas."*

11.15. DOMICÍLIO JUDICIAL ELETRÔNICO

(Art. 67, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Explique o modo de utilização do Domicílio Judicial Eletrônico na unidade, informando, se for o caso, eventuais dificuldades enfrentadas durante o uso do sistema.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO

Ata de Correição Ordinária da 2° Vara do Trabalho de Caucaia
Av. Contorno Sul, s/n – Planalto Caucaia
CEP: 61.605-490 - Caucaia/CE

A unidade informou: "*As notificações iniciais são todas enviadas para o DJE, se tiver. Paralelamente, fazemos também notificação postal, caso a reclamada não acesse o e-mail, de modo a dar mais segurança à realização da audiência e evitar adiamentos. As notificações de entes públicos também são feitas todas via DJE ao longo de todo o processo e não só nas notificações iniciais. O maior problema do DJE é a vedação à aplicação da revelia, que causa muitos adiamentos de audiência, prolongando o prazo médio do processo. Fora Entes Públicos e grandes empresas, como bancos e empresas nacionais, o sistema tem se mostrado inócuo muitas vezes, pois as pessoas não acessam a notificação.*"

11.16. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE

(Art. 32, V, e 128, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Qual o mecanismo de controle implementado para monitorar o fluxo do prazo prescricional? A unidade realiza a intimação das partes na hipótese de extinção da execução por prescrição intercorrente? Cite 5 (cinco) processo em que tenha sido aplicada a prescrição intercorrente.

A unidade informou: "*Monitoramos os processos pelo GIGS, incluindo o prazo final nele.*"

11.17. ESTRUTURA FÍSICA DA UNIDADE

Há algum problema estrutural detectado nas instalações físicas ou nos mobiliários que a unidade entenda como relevante, a serem comunicados para outro Setor do Regional?

A unidade informou: "*A internet na sala de audiência é bem ruim.*"

11.18. BOAS PRÁTICAS DE PRODUTIVIDADE

Especifique as boas práticas (gestão de pessoas e/ou gestão de processos) desenvolvidas pela unidade que impactam positivamente na produtividade (monitoramento de pauta de audiências; expedição de certidão detalhada nos processos; reuniões periódicas; quadro de avisos; estímulo permanente para que os servidores participem dos cursos de capacitação/ações de treinamento, objetivando aquisição de novos conhecimentos e habilidades, etc)?

A unidade informou: *"A elaboração de sentenças líquidas, como regra, em todos os ritos processuais; - Avaliação constante e periódica da pauta para manutenção desta no prazo de 20 dias corridos, de forma a reduzir os prazos médios da Vara.; - Utilização, na realização das tarefas, das extensões Mais PJe e AV-JT; - Liquidação/execução de ofício, dentro dos ditames legais; - Julgamento imediato dos embargos de declaração (excepcionalmente, notifica-se a parte contrária - apenas quando tem efeito modificativo); - Despachos completos com todas as determinações possíveis, para que a ação seja mais célere e não fique "indo e voltando" para a tarefa "conclusão ao magistrado" de forma desnecessária; - Na homologação dos cálculos/citação com depósito recursal, os valores possíveis já são liberados para a parte credora; - Decisões de impugnações aos cálculos, com planilha de retificação, homologação dos cálculos e citação para pagar ou garantir; - Servidores e estagiários são organizados por tarefas previamente definidas, tentando envolvê-los ao máximo na preparação de minutas de despachos, decisões e sentenças; - Utilização dos lembretes, do GIGS e dos CHIPS, para fins de melhor comunicação das· informações entre os estagiários-servidores-juízes, sobretudo aquelas mais urgentes e prioritárias; - Triagem das petições que chegam ao "escaninho", às tarefas "prazos vencidos", "análise" e "conclusão ao magistrado"; pois é um meio de o Diretor dar uma orientação inicial ao servidor/estagiário acerca do próximo passo naquele processual, momento em*

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO

Ata de Correição Ordinária da 2° Vara do Trabalho de Caucaia
Av. Contorno Sul, s/n – Planalto Caucaia
CEP: 61.605-490 - Caucaia/CE

que já é designado o servidor/estagiário responsável por aquela minuta ou tarefa, inclusive com a inserção de data de vencimento da realização da atividade; - Realização de reuniões individuais e em grupo para direcionamentos e observações sobre o trabalho realizado pela equipe."

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO

Ata de Correição Ordinária da 2° Vara do Trabalho de Caucaia
Av. Contorno Sul, s/n – Planalto Caucaia
CEP: 61.605-490 - Caucaia/CE

11.19. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO (IGEST)

O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST), instituído pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3.ª e da 15.ª Regiões e dos estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST, tem como objetivo contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país. Dispõe de mesoindicadores (acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho) que são compostos por 13 (treze) indicadores construídos com base em 17 (dezessete) variáveis, utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos doze últimos meses. As informações sobre o desempenho desta unidade judiciária, podem ser melhor acessadas no Painel 7 iGest e no Painel de Desempenho do iGest.

Os resultados dos mesoindicadores e do IGEST estão contidos no intervalo fechado entre 0 e 1 e seguem a mesma lógica interpretativa: quanto menor, melhor. Ou seja, quanto mais perto de 0, melhor a avaliação da vara trabalhista. No que é pertinente à Vara em análise, cumpre apresentar os dados abaixo:

Série Histórica Observada:

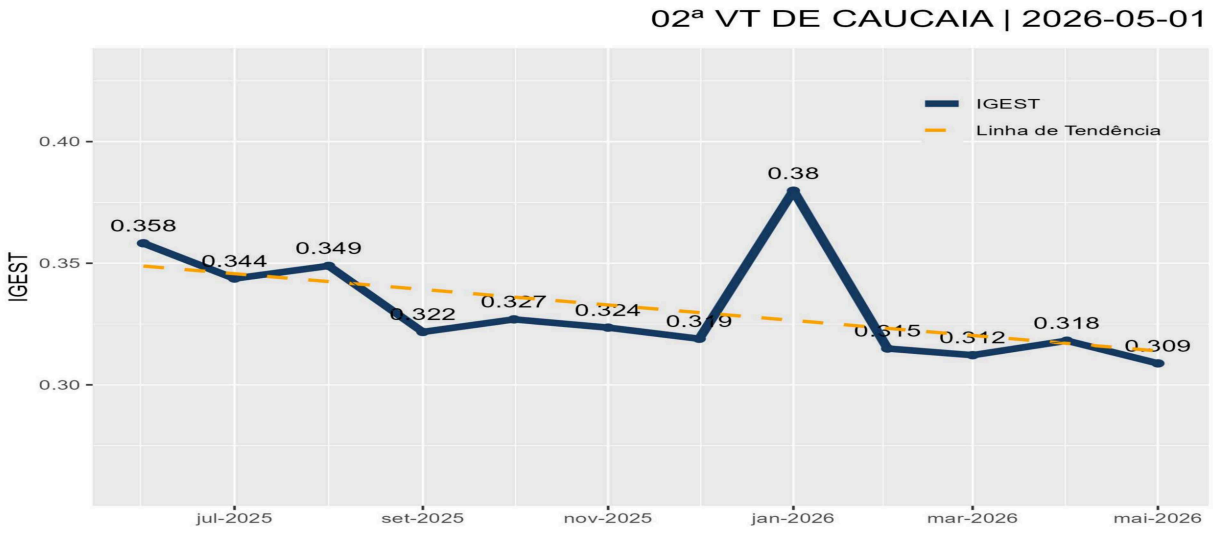

Painel IGEST - Publicado

No gráfico anterior é possível perceber que a **02ª VT DE CAUCAIA melhorou** seu IGEST em relação ao mês anterior, pois quanto mais próximo de zero melhor é o desempenho da vara, então visualizamos que o IGEST passou de **0.318** em **abril de 2026** para **0.309** em **maio de 2026**. De acordo com a linha de tendência, podemos aferir também que em relação aos meses anteriores seu IGEST está **melhorando**. Ao utilizarmos o painel do IGEST do TRT7 podemos perceber (na página inicial) quais indicadores possuem maior impacto negativo em seu IGEST e com

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO

Ata de Correição Ordinária da 2° Vara do Trabalho de Caucaia
Av. Contorno Sul, s/n – Planalto Caucaia
CEP: 61.605-490 - Caucaia/CE

isso facilitar a atuação da vara para que seu indicador melhore ainda mais.

Impacto por Indicador:

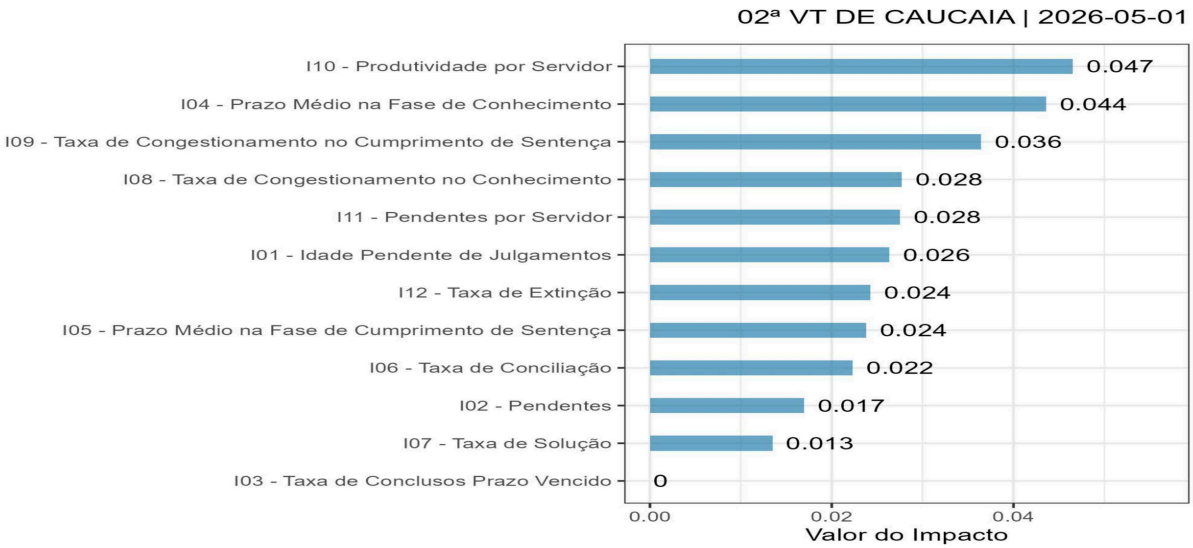

Painel IGEST - Publicado

Acima é possível perceber que os três indicadores que mais impactaram negativamente para o IGEST de **maio de 2026** foram: **I10 - Produtividade por Servidor, I04 - Prazo Médio na Fase de Conhecimento, I09 - Taxa de Congestionamento no Cumprimento de Sentença,** respectivamente.

Sabendo quais os três principais indicadores que impactam negativamente o IGEST da **02ª VT DE CAUCAIA**, listamos os processos a serem trabalhados para que esses indicadores melhorem.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO

Ata de Correição Ordinária da 2° Vara do Trabalho de Caucaia
Av. Contorno Sul, s/n – Planalto Caucaia
CEP: 61.605-490 - Caucaia/CE

PROCESSOS A PRIORIZAR

I10 - Produtividade por Servidor

ANO	PROCESSO	CLASSE
2013	0000519-90.2013.5.07.0036	RTOrd
2013	0000209-84.2013.5.07.0036	RTOrd
2014	0001077-28.2014.5.07.0036	RTOrd
2014	0000945-68.2014.5.07.0036	RTOrd
2014	0000784-58.2014.5.07.0036	RTOrd
2014	0000430-33.2014.5.07.0036	RTOrd
2015	0001225-05.2015.5.07.0036	RTSum
2015	0000742-72.2015.5.07.0036	RTOrd
2015	0000063-72.2015.5.07.0036	RTOrd
2015	0000043-81.2015.5.07.0036	RTOrd
2016	0001221-31.2016.5.07.0036	RTSum
2016	0001118-24.2016.5.07.0036	ExFis
2016	0001021-24.2016.5.07.0036	RTOrd
2016	0000918-17.2016.5.07.0036	RTSum
2016	0000575-21.2016.5.07.0036	RTOrd
2016	0000402-94.2016.5.07.0036	RTSum
2016	0000183-81.2016.5.07.0036	ExFis
2016	0000001-95.2016.5.07.0036	RTSum
2017	0001005-36.2017.5.07.0036	RTOrd
2017	0000987-15.2017.5.07.0036	RTOrd
2017	0000919-65.2017.5.07.0036	RTSum

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO

Ata de Correição Ordinária da 2° Vara do Trabalho de Caucaia
Av. Contorno Sul, s/n – Planalto Caucaia
CEP: 61.605-490 - Caucaia/CE

2017	0000816-58.2017.5.07.0036	RTOrd
2017	0000770-69.2017.5.07.0036	RTSum
2017	0000634-72.2017.5.07.0036	RTSum
2017	0000547-19.2017.5.07.0036	RTSum
2017	0000284-84.2017.5.07.0036	RTSum
2017	0000225-96.2017.5.07.0036	RTOrd
2017	0000044-95.2017.5.07.0036	RTSum
2018	0000789-41.2018.5.07.0036	RTOrd
2018	0000732-23.2018.5.07.0036	RTSum

I04 - Prazo Médio na Fase de Conhecimento

ANO	PROCESSO	CLASSE
2024	0001200-74.2024.5.07.0036	RTOrd
2024	0001188-60.2024.5.07.0036	RTOrd
2024	0001098-52.2024.5.07.0036	RTOrd
2024	0001040-49.2024.5.07.0036	RTOrd
2024	0001035-27.2024.5.07.0036	RTOrd
2024	0001015-36.2024.5.07.0036	RTOrd
2024	0001002-37.2024.5.07.0036	RTOrd
2024	0000992-90.2024.5.07.0036	RTOrd
2024	0000841-27.2024.5.07.0036	RTOrd
2024	0000727-88.2024.5.07.0036	RTSum
2025	0000437-39.2025.5.07.0036	RTOrd
2025	0000310-04.2025.5.07.0036	RTOrd
2025	0000307-49.2025.5.07.0036	RTOrd

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO

Ata de Correição Ordinária da 2° Vara do Trabalho de Caucaia
Av. Contorno Sul, s/n – Planalto Caucaia
CEP: 61.605-490 - Caucaia/CE

2025	0000288-43.2025.5.07.0036	RTOrd
2025	0000238-17.2025.5.07.0036	RTOrd
2025	0000206-30.2025.5.07.0030	RTOrd
2025	0000205-45.2025.5.07.0030	RTOrd
2025	0001199-55.2025.5.07.0036	RTOrd
2025	0001188-44.2025.5.07.0030	RTOrd
2025	0001198-70.2025.5.07.0036	RTOrd
2025	0001197-85.2025.5.07.0036	RTOrd
2025	0001185-89.2025.5.07.0030	RTOrd
2025	0001196-03.2025.5.07.0036	RTOrd
2025	0001191-78.2025.5.07.0036	RTOrd
2025	0001186-56.2025.5.07.0036	RTSum
2025	0001195-18.2025.5.07.0036	RTOrd
2025	0001182-19.2025.5.07.0036	RTOrd
2025	0001176-12.2025.5.07.0036	RTOrd
2025	0001167-50.2025.5.07.0036	RTOrd
2025	0001164-95.2025.5.07.0036	RTSum

I09 - Taxa de Congestionamento no Cumprimento de Sentença

ANO	PROCESSO	CLASSE
2013	0000209-84.2013.5.07.0036	RTOrd
2013	0000519-90.2013.5.07.0036	RTOrd
2014	0000430-33.2014.5.07.0036	RTOrd
2014	0000784-58.2014.5.07.0036	RTOrd
2014	0000945-68.2014.5.07.0036	RTOrd

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO

Ata de Correição Ordinária da 2° Vara do Trabalho de Caucaia
Av. Contorno Sul, s/n – Planalto Caucaia
CEP: 61.605-490 - Caucaia/CE

2014	0001077-28.2014.5.07.0036	RTOrd
2015	0000043-81.2015.5.07.0036	RTOrd
2015	0000063-72.2015.5.07.0036	RTOrd
2015	0000742-72.2015.5.07.0036	RTOrd
2015	0001225-05.2015.5.07.0036	RTSum
2016	0000001-95.2016.5.07.0036	RTSum
2016	0000183-81.2016.5.07.0036	ExFis
2016	0000402-94.2016.5.07.0036	RTSum
2016	0000575-21.2016.5.07.0036	RTOrd
2016	0000918-17.2016.5.07.0036	RTSum
2016	0001021-24.2016.5.07.0036	RTOrd
2016	0001118-24.2016.5.07.0036	ExFis
2016	0001221-31.2016.5.07.0036	RTSum
2017	0000225-96.2017.5.07.0036	RTOrd
2017	0000284-84.2017.5.07.0036	RTSum
2017	0000547-19.2017.5.07.0036	RTSum
2017	0000634-72.2017.5.07.0036	RTSum
2017	0000770-69.2017.5.07.0036	RTSum
2017	0000816-58.2017.5.07.0036	RTOrd
2017	0000919-65.2017.5.07.0036	RTSum
2017	0000987-15.2017.5.07.0036	RTOrd
2017	0001005-36.2017.5.07.0036	RTOrd
2017	0000044-95.2017.5.07.0036	RTSum
2018	0000142-46.2018.5.07.0036	RTSum

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO

Ata de Correição Ordinária da 2° Vara do Trabalho de Caucaia
Av. Contorno Sul, s/n – Planalto Caucaia
CEP: 61.605-490 - Caucaia/CE

2018 0000176-21.2018.5.07.0036 RTSum

11.20. VALORES PAGOS À PARTE RECLAMANTE PELA UNIDADE

	2024	2025	2026 (Posição 31/05/2026)
Decorrentes de execução	2.013.237,66	4.023.990,65	1.844.573,22
Decorrentes de acordo	5.113.267,63	4.981.690,36	1.776.264,31
Decorrentes de pagamento espontâneo	185.516,83	148.762,42	42.952,36
TOTAL	7.312.022,12	9.154.443,43	3.663.789,89

*Fonte: e-Gestão. 3 - Relatórios Gerenciais – C.01 – Valores pagos aos reclamantes.

11.21. VALORES ARRECADADOS PELA UNIDADE

	2024	2025	2026 (Posição 31/05/2026)
Custas processuais e Emolumentos	214.593,96	251.359,56	79.966,89
Contribuição Previdenciária	536.012,45	900.107,46	202.159,62
Imposto de Renda	123.512,40	84.814,71	24.993,81
Multas aplicadas por Órgãos de Fiscalização das relações de trabalho	1.488,27	0,00	0,00
TOTAL	875.607,08	1.236.281,73	307.120,32

Fonte: e-Gestão. 3 - Relatórios Gerenciais – D.01 – Arrecadação por Região Judiciária.

11.22. SISTEMA PJE COR

Não foram autuados processos entre a última correição ordinária e o presente momento.

12. DAS CONSIDERAÇÕES DOS MEMBROS DA OAB, DO MPT, DAS PARTES E DOS ADVOGADOS

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional reservou horário para manifestação presencial da Ordem dos Advogados do Brasil, do Ministério Público do Trabalho ou das partes, o que foi amplamente divulgado através da publicação do Edital de Correição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT.

Não houve qualquer manifestação, seja de advogados, membros do Ministério Público ou partes.

13. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO E/OU PERMANENTE

13.1. RECOMENDAÇÕES e DETERMINAÇÕES GERAIS

1. Acompanhar, através do Painel HERMES, as ações judiciais aguardando devolução de mandados , haja vista o disposto no artigo 85, do **Ato TRT7 nº 132, de 7 de novembro de 2017**, comunicando à Corregedoria-Regional os atrasos significativos;

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO

Ata de Correição Ordinária da 2° Vara do Trabalho de Caucaia
Av. Contorno Sul, s/n – Planalto Caucaia
CEP: 61.605-490 - Caucaia/CE

2. **Manter esforços para a permanente redução do acervo das ações na fase de execução**, inclusive as execuções fiscais e previdenciárias, utilizando-se de todos os instrumentos coercitivos voltados à satisfação do crédito trabalhista apurado e renovando-os periodicamente, com vistas a melhorar os resultados alcançados relativos à redução do estoque e do tempo médio de duração das execuções.;

3. Recomendar a promoção de esforços para melhoria da produtividade, com consequente diminuição da taxa de congestionamento, a fim de evitar o aumento de estoque processual (**Recomendação nº 93 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026)**;

4. Adotar as providências necessárias à realização da Autoinspeção Judicial na Unidade Judiciária em que atuam como gestores, com periodicidade anual, preferencialmente após decorridos seis meses da última Correição Ordinária, em atenção ao **Provimento nº 1/2020 da Corregedoria deste Regional**;

5. Realizar **levantamento periódico** das ações que estão na tarefa “Aguardando audiência”, mas sem audiência designada, bem assim dos Recursos Ordinários e Adesivos pendentes de despacho de admissibilidade e dos Embargos de Declaração pendentes de apreciação, adotando as medidas cabíveis para o impulsionamento dos feitos;

6. Disponibilizar a ação para elaboração de Sentença ao(à) Magistrado(a) responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou mediante petição escrita, em conformidade com o **Provimento nº 01/2022 desta Corregedoria-Regional**, bem assim ao término do prazo concedido;

7. Recomendar o cumprimento da norma legal que determina a **prolação das sentenças no prazo de 30 (trinta) dias,** após o encerramento da instrução processual (**Recomendação nº 94 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026)**;

8. **Determinar que a unidade judiciária verifique e retifique até 31/5/2026, conforme eventualmente seja apurado, a posição processual dos embargos de declaração pendentes,** reforçando a necessidade de precisão na alimentação de dados dos sistemas de controle processual e estatístico (**Recomendação nº 95 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026)**;

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO

Ata de Correição Ordinária da 2° Vara do Trabalho de Caucaia
Av. Contorno Sul, s/n – Planalto Caucaia
CEP: 61.605-490 - Caucaia/CE

9. Recomendar a priorização da solução dos **processos propostos há mais de 5 (cinco) anos (Recomendação nº 96 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026)**;

10. **Observar a necessidade de mudança de fases das ações, no Sistema PJe,** – do conhecimento para a liquidação e posteriormente para a execução – de modo a espelhar com maior fidelidade a situação dos feitos em trâmite e evitar repercussão negativa nos índices estatísticos da Vara;

11. Acompanhar periodicamente o andamento das ações em Tribunais Superiores que ensejaram o sobrestamento de ações de modo a impulsionar o andamento daqueles cujos temas foram decididos, por meio da consulta ao sistema NUGEP, devendo dar andamento aos processos ainda paralisados injustificadamente, em razão da fixação das teses vinculantes nas demandas já julgadas pelo Supremo Tribunal Federal, pelo Tribunal Superior do Trabalho e pelo próprio Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região **(Recomendação nº 3 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano 2026)**;

12. **Verificar, periódica e sistematicamente, as publicações no DJEN,** para procurar detectar eventuais erros no processamento, hipótese em que deverão ser imediatamente refeitas;

13. **Acompanhar o desenvolvimento das atividades dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho**, em conformidade com os ditames da **Resolução Normativa Nº 20/2021** deste Tribunal, notadamente no que concerne à elaboração de planos de trabalho individualizados e à aferição do cumprimento das metas estabelecidas;

14. Observar o disposto no art. 119 da **Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral** da Justiça do Trabalho, especialmente, para movimentar as ações com acordos homologados na fase de conhecimento para o início de liquidação, com posterior movimentação no sistema PJe para o fluxo de “controle de acordo”;

15. **Observar a rigorosa tramitação prioritária das ações** em que figure parte com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, bem assim a prioridade especial aos com idade maior que 80 (oitenta) anos, utilizando-se do Painel de Ações com Tramitação Prioritária - Pessoa Idosa;

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO

Ata de Correição Ordinária da 2° Vara do Trabalho de Caucaia
Av. Contorno Sul, s/n – Planalto Caucaia
CEP: 61.605-490 - Caucaia/CE

16. Observar a necessidade de que sejam adotadas providências para o saneamento dos processos arquivados definitivamente com saldo em contas judiciais, bem como registro, no **Sistema Garimpo**, das contas movimentadas relativas aos processos arquivados (**Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 61, de 7 de outubro de 2024) ,** procedendo-se a destinação dos valores pendentes aos seus respectivos destinatários (**Recomendação nº 100 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026**);

17. Proferir, de forma ordinária, sentenças condenatórias líquidas em ambos os ritos, fixando os valores relativos a cada um dos pedidos acolhidos, indicando o termo inicial e os critérios para correção monetária e juros de mora, além de determinar o prazo e as condições para o seu cumprimento (art. 832, §1º, da CLT), a fim de dar efetividade ao princípio da duração razoável da ação, previsto no artigo 5º, LXXVIII, da Constituição da República e observar o princípio da publicidade dos atos processuais, previsto no artigo 5º, LX, da Constituição da República e no artigo 770 da Consolidação das Leis do Trabalho. Atribuir a elaboração dos cálculos da sentença, preferencialmente, aos calculistas dessa unidade jurisdicional e, somente em caráter estritamente excepcional, nomear Perito Judicial, nos termos do artigo 156, do CPC, tudo em conformidade com a **Recomendação nº 4/GCJT, de 26 de setembro de 2018, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**;

18. Determinar, independentemente de requerimento, a liberação do depósito recursal em favor da parte exequente, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, nos casos em que o valor do crédito excede, inequivocamente, ao depositado ou incontroverso (**inciso I do art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**);

19. Promover a realização periódica de audiências de conciliação em demandas na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição (**inciso II do art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**);

20. **Recomendar a adoção de mecanismos que ampliem o direcionamento de feitos ao CEJUSC,** promovendo-se a seleção de processos com viabilidade conciliatória e encaminhamento ao referido órgão - **Recomendação nº 31 da Ata de Correição Ordinária do TST - Ano de 2026**;

21. Estabelecer uma rotina de **revisão periódica das ações judiciais na fase executória que se encontrem com**

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO

Ata de Correição Ordinária da 2° Vara do Trabalho de Caucaia
Av. Contorno Sul, s/n – Planalto Caucaia
CEP: 61.605-490 - Caucaia/CE

a execução suspensa, a fim de renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos Sistemas Eletrônicos de pesquisa patrimonial, valendo-se, se for o caso, da aplicação subsidiária dos artigos 772 a 777 do Código de Processo Civil, sem prejuízo da contagem do prazo prescricional (**inciso III do art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**);

22. Manter **rigorosa cobrança à Secretaria**, no sentido de atualizar diariamente os dados no Sistema de Processo Judicial Eletrônico — PJe/JT, de modo a espelhar a realidade da Vara e evitar distorções no Sistema E-Gestão; frisa-se a importância da **correta inserção de dados no PJe,** em razão de sua influência direta na estatística do Tribunal, pois eles alimentam o e-Gestão, gerando os relatórios gerenciais, a estatística oficial da Justiça do Trabalho, e fornecendo dados considerados no Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST;

23. Manter empenho visando ao cumprimento das METAS determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça, constantes do **quadro sinótico no item 10** da presente Ata, mantendo permanente controle dos índices a serem alcançados;

24. Observar a **Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013, da Presidência do TST e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**, determinando o envio de cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho ao endereço eletrônico sentenças.dsst@mte.gov.br do Ministério do Trabalho, com cópia para o endereço eletrônico insalubridade@tst.jus.br, contendo no corpo do e-mail o número da ação e a identificação do empregador, com denominação social/nome e CNPJ/CPF, endereço do estabelecimento com código postal (CEP) e indicação do agente insalubre constatado, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização;

25. **Manter rigoroso controle na expedição dos alvarás judiciais,** que devem ser confeccionados pelo Sistema de Controle de Depósitos Judiciais (SISCONDJ) e pelo Sistema de Interoperabilidade Financeira (SIF), salvo total impossibilidade;

26. Adotar, sempre que possível, providências de **saneamento das questões processuais, prevenindo extinções sem julgamento do mérito por questões meramente formais,** sanáveis pela emenda da petição inicial ou correção de deficiências ou cessação de inércia da parte por petições intercorrentes, evitando a repropositura desnecessária das

demandas, consoante diretrizes do **Provimento nº 05/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024;**

27. Observar o **Ato Conjunto TST.CSJT.GP.CGJT n.º 4, de 23 de janeiro de 2025**, que dispõe sobre os procedimentos que visam comunicar à Advocacia Geral da União (AGU) nos casos de identificação de conduta culposa do empregador em acidente de trabalho e doenças ocupacionais, de modo a, quando do cumprimento da sentença em caso de decisão com trânsito em julgado, incluir a União como terceira interessada na autuação do processo judicial correspondente, com o nome Regressivas Previdenciárias (INSS) e CNPJ 00.394.528/0001-92; e expedir intimação da União, dando notícia da decisão, que conterá obrigatoriamente o seguinte: a) o nome das partes; e b) a informação de que houve o trânsito em julgado da decisão cujo conteúdo reconhece a conduta culposa do empregador;

28. Utilizar a ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância - WIKI-VT na tramitação das ações, pelos(as) Magistrados(as) e servidores(as), em observância ao disposto no **inciso VI do Art. 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**;

29. Comparecimento do(a) Juiz(a) Titular e do(a) Juiz(a) Substituto(a) vinculado(a): foram reforçadas as orientações acerca do preenchimento da Agenda dos(as) Magistrados(as), bem assim do comparecimento dos magistrados e magistradas na sede do Juízo por pelo menos três dias úteis por semana, em atenção ao que dispõe **o inciso II do Art. 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho** e a decisão proferida pelo **CNJ no PCA nº 0002260-11.2022.2.00.0000 (Recomendação nº 87 e 88 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026**;);

30. Participação do Magistrado(a), das partes, das testemunhas e dos advogados: foi ressaltada a necessidade do correto registro, na ata de audiência, do comparecimento do Magistrado, do membro do Ministério Público, das partes, das testemunhas e dos advogados, bem assim da indicação da forma de participação de cada um deles, se presencial, telepresencial ou por videoconferência, tudo em consonância com o que preceitua o **inciso III do Art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**;

31. Utilizar o **Painel Gestão à Vista**, elaborado pela Secretaria de Governança e Gestão Estratégica do TRT da 7ª Região, para o acompanhamento processual e gestão da unidade judiciária, no qual podem ser acessados diversos painéis como: “Halo”, “Hermes”, “Pendentes de Solução”, “Relatório de Desempenho IGest”, “Painel 7 IGest”,

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO

Ata de Correição Ordinária da 2° Vara do Trabalho de Caucaia
Av. Contorno Sul, s/n – Planalto Caucaia
CEP: 61.605-490 - Caucaia/CE

"TRT7 em Números", "Ações Prioritárias Pessoa Idosa";

32. Observar a **Recomendação nº 3/2025 da Corregedoria Regional** na realização da **centralização de processos na fase de execução**: **"**Recomendar que as unidades sigam observando nas novas centralizações, e nos processos centralizados que não estejam arquivados definitivamente, o disposto no art. 129 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, realizando a suspensão/sobrestamento das execuções nos processos centralizados em curso na unidade, por meio de decisão com o movimento de reunião de execução (50127), com o prosseguimento do processo centralizador, evitando-se a extinção da execução nos processos centralizados até o efetivo pagamento, de forma a utilizar adequadamente as regras de negócio do sistema PJE";

33. Adotar mecanismos de **efetivo controle das Requisições de Pequeno Valor expedidas,** visando o seu controle centralizado e permanente, tanto das práticas adotadas como dos dados estatísticos, de modo que, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar do vencimento da requisição, a parcela já tenha sido sequestrada de ofício e paga ao credor, conforme estabelecido na **Recomendação nº 7 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026**;

34. **RECOMENDAÇÃO nº 2/2026 da Corregedoria Regional do TRT7 (DEJT Nº 4463, de 05.04.2026) -** Recomendar que seja realizada **a atualização dos cálculos**, tanto no momento da expedição da RPV quanto no momento da realização do sequestro, quando este ocorrer - Recomendação nº 97 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026;

35. **RECOMENDAÇÃO nº 2/2026 da Corregedoria Regional do TRT7 (DEJT Nº 4463, de 05.04.2026) -** Adotar como **procedimento-padrão a juntada ao processo, no PJe, da certidão de autuação e da certidão de quitação da Requisição de Pequeno Valor (RPV)** emitidas pelo Sistema Satélite GPrec, a fim de que o PJe reflita todos os atos praticados no referido sistema - Recomendação nº 98 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026;

36. Recomendar que, quando a coisa julgada trouxer condenação referente ao **recolhimento de valor na conta vinculada ao FGTS**, seja observado para que não se pague diretamente à parte beneficiária originária, o que ocasiona a violação à coisa julgada e o prejuízo ao regramento inerente ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - **Recomendação nº 63 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026**;

37. Recomendar a realização do teletrabalho, conforme as diretrizes da **Resolução Normativa TRT 7 nº 20, de 5 de novembro de 2021**, observando que a quantidade diária de servidores(as) em regime de teletrabalho não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do quadro permanente da vara do trabalho, gabinete ou da unidade administrativa, independentemente da forma, se integral ou parcial, arredondando-se as frações para o primeiro número inteiro imediatamente superior e excepcionando-se desse percentual os servidores que atuam na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, bem como os(as) servidores(as) albergados(as) por decisão da Presidência do Tribunal fundamentada na Resolução nº 343 do Conselho Nacional de Justiça. - **Recomendação nº 41 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026**;

38. **RECOMENDAÇÃO nº 1/2026 da Corregedoria Regional do TRT7 (DEJT nº4462, de 30.04.2026) -** Recomendar a promoção da **devida alternância e rotatividade nas designações dos peritos externos**, como medida de eficiência e transparência em política judiciária, evitando-se concentração de designação em grupo reduzido ou pessoalização (Recomendação nº 91 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026), observando o **percentual (30%) estabelecido pelo art. 14, §3º, da Resolução CSJT nº 247/2029** (com redação dada pela Resolução CSJT n.º 436, de 27 de março de 2026).

39. **RECOMENDAÇÃO Nº 1/2026 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de 28 de maio de 2026 -** Recomendar o arquivamento definitivo de processos nas hipóteses em que remanescerem apenas condenações a obrigações de fazer ou não fazer, ou de caráter continuado, exceto em relação às ações propostas pelo Ministério Público do Trabalho, e nos casos em que houver o reconhecimento de valores devidos por beneficiários da justiça gratuita, a título de honorários advocatícios sucumbenciais.

13.2. DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

13.2.1. Deverá a unidade verificar a situação dos processos constantes no **quadro 8.3 - Item 4**, bem como **atualizar** a situação dos processos constantes no **Painel RPV 1º grau** *(Quadro: itens complementares - E)*, **informando à Corregedoria Regional as diligências realizadas no prazo de 90 (noventa) dias.**

A resposta com as informações das diligências adotadas deverá ser anexada, dentro do respectivo prazo, ao processo nº PJeCOR CorOrd 0000057-68.2026.2.00.0507.

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS FEITAS PELA UNIDADE

Resposta da unidade: *Acredito que a correição sempre é salutar para entendermos como está o andamento da unidade judiciária.*

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO

Ata de Correição Ordinária da 2° Vara do Trabalho de Caucaia
Av. Contorno Sul, s/n – Planalto Caucaia
CEP: 61.605-490 - Caucaia/CE

15. ENCERRAMENTO

No encerramento dos trabalhos da correição presencial, o Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador João Carlos de Oliveira Uchoa, cumprimentou o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Dr. André Esteves de Carvalho. O Sr. Corregedor-Regional colocou a Corregedoria à disposição para o que for necessário, dentro das suas possibilidades. Cumprimentou, ainda, o Ilustríssimo Senhor Cândido Augusto de Castro Ponte Filho, Diretor de Secretaria, na pessoa de quem estendeu os cumprimentos a todos os servidores, estagiários e demais colaboradores que compõem a segunda Vara do Trabalho de Caucaia.

O Senhor Corregedor-Regional manifestou sua felicidade por estar na segunda Vara do Trabalho de Caucaia e verificar o esforço, o compromisso e o engajamento de cada Magistrado e Magistrada, de cada servidor e servidora e de cada estagiário e estagiária, que prezam pela excelência do exercício de suas funções.

Na sequência, o Senhor Corregedor-Regional facultou a palavra aos presentes, que dela fizeram uso consoante a síntese abaixo:

O Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Dr. André Esteves de Carvalho, destacou que, ainda que na figura de Desembargador e Corregedor, o Magistrado João Carlos de Oliveira Uchoa deixa latente o seu lado humano na condução de uma Correição, no sentido de não trazer um caráter punitivo, mas um intuito educativo, o que é muito bom por formar essa parceria entre a Unidade Correicionada e a Corregedoria.

Em seguida, noticiou que mantém com o Ilustríssimo Sr. Diretor de Secretaria, Cândido Augusto de Castro Ponte Filho, desde que chegou à Vara do Trabalho de São Gonçalo do Amarante, uma parceria de trabalho no sentido de entregar uma prestação jurisdicional de forma célere, porque, quando a parte bate à porta do Judiciário, geralmente já teve o seu direito lesionado. Logo, considera muito importante entregar a prestação jurisdicional não só de forma rápida, mas também com qualidade. E aí entra o desafio, porque são muitas as demandas e poucos os recursos, poucos os servidores, mas entregar a resposta com rapidez e qualidade é sua linha de condução como Magistrado. E, considerando que somos imperfeitos, é sua característica sempre verificar se suas decisões estão sendo reformadas ou mantidas na segunda instância; na grande maioria das vezes, a segunda instância mantém suas decisões, o que lhe traz conforto porque mostra que o caminho escolhido é o mais adequado.

Adiante, reconheceu que as Varas do Trabalho de Caucaia têm seus desafios próprios, e que os bons números apresentados pela segunda Vara do Trabalho de Caucaia só foram possíveis devido à parceria construída com o Ilustríssimo Sr. Diretor de Secretaria, Cândido Augusto de Castro Ponte Filho, com os servidores e com os estagiários da segunda Vara do Trabalho de Caucaia, aos quais agradece penhoradamente na pessoa do Sr. Diretor de Secretaria,

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO

Ata de Correição Ordinária da 2° Vara do Trabalho de Caucaia
Av. Contorno Sul, s/n – Planalto Caucaia
CEP: 61.605-490 - Caucaia/CE

que é um servidor extremamente competente, em quem tem muita confiança e respeito pelo serviço que tem feito, tanto em Caucaia, quanto em São Gonçalo do Amarante; a Vara que mais recebe processos no Estado do Ceará, cujos números que entregamos foram razoavelmente bons.

Por derradeiro, o Magistrado noticiou que chegou com o Ilustríssimo Sr. Diretor de Secretaria, Cândido Augusto de Castro Ponte Filho, há dez meses, à segunda Vara do Trabalho de Caucaia, e a equipe já estava formada na Unidade; um time diminuto que, apesar de reduzido, foi muito humano, prestativo, acessível e permitiu dar continuidade a esse trabalho tão promissor. Agradeceu novamente a todos os servidores e estagiários que com ele ombreiam na segunda Vara do Trabalho de Caucaia, uma equipe que aguarda a publicação da Ata de Correição para lê-la com atenção, atender às orientações da Corregedoria e tentar fazer sempre o melhor.

O Ilustríssimo Sr. Diretor de Secretaria, Cândido Augusto de Castro Ponte Filho, parabenizou a equipe da Corregedoria pela forma agradável e colaborativa como a correição foi conduzida, destacando o conforto e o grande diferencial de ter na Secretaria da Corregedoria alguém que compreende a linguagem e as demandas do Primeiro Grau de Jurisdição.

Em seguida, agradeceu ao Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Dr. André Esteves de Carvalho, pela confiança no trabalho que tenta realizar, e aos servidores da segunda Vara do Trabalho de Caucaia pela excelente receptividade que tiveram com a nova gestão, que chegou à Vara há dez meses e não fez mudanças drásticas na metodologia de trabalho. As poucas rotinas alteradas foram muito bem abraçadas por todos os servidores e por todos os estagiários, que entenderam bem qual era o objetivo daquela alteração. Perceberam que o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Dr. André Esteves de Carvalho, é um Magistrado muito humano, que, além da celeridade, preza especialmente pela harmonia no ambiente de trabalho. Portanto, a nova gestão tenta alcançar um duplo objetivo: entregar uma prestação jurisdicional que seja de qualidade, mas sempre aliada ao lado humano e ao bem-estar de todos.

O Senhor Secretário da Corregedoria, Nelson Escóssia Barbosa Neto, agradeceu a atenção e receptividade dirigida à equipe da Corregedoria durante os trabalhos da Correição Ordinária.

Finalizando, o Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador João Carlos de Oliveira Uchoa, manifesta sua satisfação por retornar à Unidade e desejou muita saúde, paz e felicidade a todos, declarando encerrada a Correição Ordinária na segunda Vara do Trabalho de Caucaia, às 12 horas e 35 minutos do dia 02 de julho de 2026.

Encerrados os trabalhos, o Senhor Corregedor-Regional determinou que, lavrada e assinada, fosse disponibilizada esta ata na página da Corregedoria, no sítio deste Regional (www.trt7.jus.br), além de publicada, em

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO

Ata de Correição Ordinária da 2° Vara do Trabalho de Caucaia
Av. Contorno Sul, s/n – Planalto Caucaia
CEP: 61.605-490 - Caucaia/CE

sua íntegra, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT). Firmam a presente Ata o Excelentíssimo Desembargador Corregedor-Regional e o Secretário da Corregedoria Regional.

Fortaleza-CE, 02 de julho de 2026.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA UCHOA
Desembargador Corregedor Regional do TRT da 7ª Região

NELSON ESCOSSIA BARBOSA NETO
Secretário da Corregedoria Regional